

**DECRETO nº 084/2014  
DE 19/05/2014**

**“FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica reajustado o valor do IPTU e Alvará, no percentual de 5,53% em relação ao ano de 2013, correspondente a inflação do período.

Art. 2º - O pagamento de IPTU relativos ao exercício financeiro do ano de 2014, para os contribuintes do Município de Marema, terão como base a UFRM ( Unidade Fiscal de Referência Municipal).

Art. 3º - O prazo para pagamento do IPTU no Município de Marema, fica estabelecido de forma a vista e de forma parcelada, assim distribuídas:

I – Pagamento Único, vencimento em 05 de julho de 2014.

II – Pagamento de forma parcelada:

- 1ª Parcela	Vencimento dia	05/ julho / 2014
- 2ª Parcela	Vencimento dia	05/ agosto/ 2014

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI  
Funcionário Designado